



**MINUTA TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 003/2025**  
**Processo Administrativo n.º 9900083350/2024**

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO  
MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI E A  
DIMARE DE SÃO GONÇALO E  
COMÉRCIO E SERVIÇOS DE  
ALIMENTAÇÃO LTDA.**

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.556.060/0001-81, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, n.º 987, 8º e 9º andares, Centro, Niterói/RJ, neste ato representada por sua Presidente, Sra. **ILZA BOEIRA FELLOWS**, brasileira, portadora da carteira de identidade de n.º 52441099 CRM/RJ e inscrita no CPF sob o n.º 675.971.147-53, residente e domiciliada nesta cidade, e a sociedade empresária **DIMARE DE SÃO GONÇALO E COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA**, situada na Rua Bagé, n.º 68, Galpão, Boa Vista, São Gonçalo/RJ, e inscrita no CNPJ sob o n.º 08.617.860/0001-80, representada neste ato pelo Sr. **FABIO GONÇALVES RIBEIRO**, portador da carteira de identidade n.º 07.614.814- 7, inscrito no CPF sob o n.º 002.069.887-96, resolvem celebrar o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, tendo em vista o contido no processo administrativo n.º 9900083350/2024, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo de Ajuste de Contas o pagamento à empresa **DIMARE DE SÃO GONÇALO E COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA**, pelos serviços de nutrição e alimentação hospitalar de forma contínua para atender as necessidades do Hospital Psiquiátrico de Jurujuba, no valor de R\$ 257.098,66 (duzentos e cinquenta e sete mil, noventa e oito reais e sessenta e seis centavos), referente ao período de janeiro a junho de 2024, conforme discriminado no processo administrativo n.º 9900083350/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA QUITAÇÃO**

A empresa **DIMARE DE SÃO GONÇALO E COMÉRCIO E SERVIÇOS DE**



**ALIMENTAÇÃO LTDA** concorda em receber a importância, dando conseqüentemente a mais plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar, no presente ou no futuro, em Juízo ou fora dele, com relação a qualquer direito creditório, trabalhista, fiscal ou de qualquer outra natureza, próprio ou de terceiros, referente ao período abrangido pelo presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente do presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** foi efetuada por meio do Programa de Trabalho: 25.43.10.302.0133.6145; Fonte: 1.704.02; Código de Despesa: 33.90.92, Nota de Empenho: 126/2024, no valor de R\$ 257.098,66 (duzentos e cinquenta e sete mil, noventa e oito reais e sessenta e seis centavos).

### **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

Após a assinatura do presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município de Niterói, devendo seus dados ser enviados, eletronicamente, ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, conforme o previsto na Deliberação n.º 312/2020 do TCE-RJ.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

Fica eleita desde já a Comarca de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas deste **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, renunciando as partes a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo identificadas.

Niterói, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**ILZA BOEIRA FELLOWS**



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI**

**FÁBIO GONÇALVES RIBEIRO**  
**DIMARE DE SÃO GONÇALO E COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA**

Testemunhas:

1: \_\_\_\_\_

2: \_\_\_\_\_

Assinado eletronicamente por:

\* DI MARE DE SAO GONCALO COMERCIO E SERVICOS DE ALI (08617860000180)  
em 10/03/2025 11:51:56 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

\* ILZA BOEIRA FELLOWS (\*\*\*.971.147-\*\*)   
em 13/03/2025 12:58:04 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/2340bbe5-4534-4f29-85c9-b1159ef5a21f>



**Art. 5º** Caberá ao Integrante Administrativo elaborar a minuta de edital ou de aviso de contratação direta, a depender da forma de seleção do fornecedor adotada no Termo de Referência.

**Art. 6º** A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

**Art. 7º** O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

**Art. 8º** A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA FGA Nº 430/2025-** Considerando o Decreto Municipal nº 14.201/2021, que institui a Política Municipal de Atendimento, Proteção e Defesa do Cidadão de Niterói, e regulamenta a Atribuição Do Controle Interno Setorial No Exercício Da Atividade De Ouvidoria;

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear as servidoras da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, abaixo relacionadas como servidores setoriais de ouvidoria:

- Ana Lúcia de Almeida Espindola – matrícula nº 437.639-8;

- Maria Lucimar de Oliveira Silva - matrícula nº 438.088-7.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA FMS/FGA Nº 431/2025-** A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91, **RESOLVE:**

Atribuir, a contar de 15/03/2025, a LUCIANA DE BARROS DA SILVA, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-4/SUS, na função de Assessor Técnico, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga decorrente da dispensa de Lohanna Costa de Aquino.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 9900042686/2024

**ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado do procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2024**, que visa a **AQUISIÇÃO DE TESTES CONFIRMATÓRIOS E REAGENTES PARA PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV**, para a empresa **VIVA MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, CNPJ 25.249.213/0001-82, vencedora do **ITEM 1**, com valor total de R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais), de acordo com condições de entrega, validade e pagamento, conforme disposto no edital.

#### EXTRATO FGA Nº 021/2025

**INSTRUMENTO:** TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 003/2025; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e DI MARE DE SÃO GONÇALO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA; **PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO:** Ilza Boeira Fellows e Fábio Gonçalves Ribeiro; **OBJETO:** Constitui objeto deste Termo de Ajuste de Contas o pagamento à empresa DIMARE DE SÃO GONÇALO E COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA, pelos serviços de nutrição e alimentação hospitalar de forma contínua para atender as necessidades do Hospital Psiquiátrico de Jurujuba, no valor de R\$ 257.098,66 (duzentos e cinquenta e sete mil, noventa e oito reais e sessenta e seis centavos), referente ao período de janeiro a junho de 2024, conforme discriminado no processo administrativo nº 9900083350/2024; **VALOR:** R\$ 257.098,66 (duzentos e cinquenta e sete mil, noventa e oito reais e sessenta e seis centavos); **VERBA:** Programa de Trabalho: 25.43.10.302.0133.6145; Fonte: 1.704.02; Código de Despesa: 33.90.92, Nota de Empenho: 126/2024, **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o processo administrativo nº 9900083350/2024; **ASSINATURA:** 12 de março 2025

#### EDITAL Nº 001/2025

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições, com base no disposto no art. 3º, § 1º, VII, c da Lei Municipal nº 3.378, de 29 de novembro 2018, torna pública a abertura do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, visando à Contratação Temporária de Servidores para o Complexo de Regulação Municipal (CREG), com vistas a atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, conforme justificativa constante do Processo Administrativo nº 9900047572/2023. Este processo seletivo reger-se-á observadas as seguintes condições:

#### 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O Processo Seletivo Público Simplificado será executado pela Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde da Fundação Municipal de Saúde de Niterói e será organizado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado, instituída pela Portaria FGA/FMS 752/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Niterói em 28/10/2023, alterada pela Portaria FGA/FMS 386/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Niterói em 28/02/2025.

1.2- O Processo Seletivo Público Simplificado será composto das etapas descritas no Anexo I;

1.3- A realização da inscrição implica a concordância do candidato com todas as condições estabelecidas neste Edital.

1.4- O extrato do presente Edital será publicado no Diário Oficial do Município de Niterói, estando o seu conteúdo na íntegra disponível para consulta no sítio eletrônico [www.saude.niteroi.ri.gov.br](http://www.saude.niteroi.ri.gov.br).

1.5- O presente Edital é composto dos seguintes anexos:

- Anexo I – Cronograma;
- Anexo II – Descrição Sintética das Funções;
- Anexo III – Quadro de Vagas, Carga Horária e Vencimentos;
- Anexo IV – Critérios Objetivos de Pontuação;
- Anexo V – Minuta de Contrato;
- Anexo VI – Formulário de Impugnação de Edital;
- Anexo VII – Formulário de Recurso de Edital;
- Anexo VIII – Formulário de Recolocação no Final da Lista de Aprovados;

1.6- Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, erratas, avisos, comunicados e outras informações referentes ao presente processo seletivo, que serão publicados no sítio eletrônico especificado no item 1.4.

1.7- O prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado regulado pelo presente Edital será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do Resultado Final no Diário Oficial do Município de Niterói.

1.8- Os candidatos aprovados dentro do número de vagas serão contratados de acordo com o quantitativo estabelecido neste Edital e conforme a ordem de classificação.

1.9- A aprovação no Processo Seletivo Público Simplificado constitui requisito para a contratação. Contudo, tal fato não gera direito à contratação àqueles classificados além do número de vagas divulgadas.

1.10- Os candidatos aprovados fora do número de vagas formarão cadastro de reserva e poderão ser futuramente convocados, durante o prazo de validade do certame, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Pública.

1.11- As contratações decorrentes deste Processo Seletivo Público Simplificado serão regidas pela Lei Municipal nº 3.378/18.

1.12- A Fundação Municipal de Saúde não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de sistemas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados do equipamento utilizado pelo candidato ao sistema de inscrição do Processo Seletivo Público Simplificado.

1.13- O número de vagas para cada função, os requisitos para a contratação e as atribuições, carga horária e vencimentos das funções encontram-se nos Anexos II e III deste Edital.

1.14- É vedado ao candidato inscrever-se no presente Processo Seletivo Público Simplificado para concorrer a mais de uma função. Após a primeira inscrição realizada, o CPF do candidato ficará bloqueado para novas inscrições, ainda que em outra função.

1.15- Os termos do presente Edital poderão ser impugnados por qualquer interessado no prazo de dois dias a contar do dia seguinte à data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Niterói, através de formulário próprio disponibilizado no endereço eletrônico ([www.saude.niteroi.ri.gov.br](http://www.saude.niteroi.ri.gov.br)), conforme Anexo VI, o qual deverá ser protocolado junto à Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, localizada na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, nº 286 – 5º andar, Centro – Niterói, das 10h às 17h.

1.16- As Comissões Organizadora e Técnica do Processo Seletivo Público Simplificado terão o prazo de dois dias úteis, a contar do prazo final disposto no item 1.15, para se manifestarem sobre eventuais impugnações apresentadas. As respostas às impugnações serão divulgadas no site da Fundação Municipal de Saúde de Niterói ([www.saude.niteroi.ri.gov.br](http://www.saude.niteroi.ri.gov.br)), para conhecimento de todos os interessados.